



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1250 | Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Economia	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	15
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	16
Portaria	16
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	19
Procedimento Administrativo	19
Secretaria Municipal de Comunicação	19
Portaria	19
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	19
Portaria	19
Procedimento Administrativo	20
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	20
Portaria	20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura	21
Procedimento Administrativo	21
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	22
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	22
Procedimento Administrativo	22
Câmara Municipal de Cuiabá	22
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	22
Portarias	22
Secretaria de Apoio Legislativo	23
Resoluções	23
Secretaria de Gestão de Pessoal	23
Portarias	23

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.543/2025/CMDCA

Dispõe sobre a participação de Conselheira de Direito no XXXIV Congresso Nacional e Fortaleza Sua Rede de Conhecimento, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fomentar a participação em eventos, seminários, palestras e em



congressos;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser destinados para capacitação de Conselheiro de Direito;

CONSIDERANDO que foi aprovado o plano de ações e aplicações a serem realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA (2025) a promover capacitação de Conselheiros de Direito;

CONSIDERANDO a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/10/2024, na sede do CMDCA;

RESOLVE:

1º – **APROVAR** a participação da Conselheira de Direito no XXXIV Congresso Nacional e Fortaleça Sua Rede de Conhecimento, que será realizado na Cidade de Fortaleza/CE:

I - Cristiane Almeida da Silva.

2º - O valor das diárias de hotel serão de R\$ 2.580, 78 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos);

3º – O valor deverá ser retirado da Agência: 3834-2, Conta: 30300-3, do Banco do Brasil - FMDCA.

4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025

IVETE CANEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1888/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.167545/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, a servidora abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
19/11/2025 a 18/12/2025	30	2018/2023	WANIA PATRICIA FERNANDES DE CAMPOS	2976185	SORP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151291/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ, CONSTITUÍDO PELA EMPRESA BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (LÍDER DO CONSÓRCIO), CNPJ Nº 15.264.721/0001-86, REPRESENTADA POR MARIO BARBOSA GUANAES SIMOES, E PELA EMPRESA ELSALI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 38.030.815/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE MESES), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025 A 28 DE DEZEMBRO DE 2026.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0739/PLC/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE § 1º DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154.542/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME - EPP, CNPJ 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR RAFAEL DOS SANTOS RONDON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	MATEUS SILVA ALVES Cargo: Secretário Adjunto de Obras Matrícula: 4928207 E-mail: mateus.silva@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Cargo: Diretor de Logística Matrícula: 4933175 E-mail: Henrique.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA Cargo: Coordenador de Transporte e Pátio Matrícula: 4928299 E-mail: jozan.rocha@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:

GESTOR DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 4933175
FISCAL DE CONTRATO	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA Matrícula: 4928299
SUPLENTE DO FISCAL	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA Matrícula: 4928799

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145301/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.982.578/0001-53, REPRESENTADA POR EDUARDO ARRUDA MONTEIRO DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 27 DE SETEMBRO A 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

1.2 ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Engenheiro Enedino Antunes Soares Matrícula: 3000056 Cargo/Lotação: Engenheiro/Diretoria de Infraestrutura Urbana/ SMOP Email: enedinoantunes@gmail.com
---------------------------	---



FISCAL DO CONTRATO	Engenheiro Marco José Farias Matrícula: 4891689 Cargo/Lotação: Engenheiro/Diretoria de Infraestrutura Urbana/SMOP Email: josemarcofarias@hotmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	Engenheira Karoliny Tomaz de Oliveira Matrícula: 4891689 Cargo/Lotação: Engenheiro/Diretoria de Infraestrutura Urbana/SMOP Email: karolinytomaz@gmail.com

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Engenheiro Enedino Antunes Soares Matrícula: 3000056 Cargo/Lotação: Engenheiro/Diretoria de Infraestrutura Urbana/SMOP Email: enedinoantunes@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Engenheiro Marco José Farias Matrícula: 4891689 Cargo/Lotação: Engenheiro/Diretoria de Infraestrutura Urbana/SMOP Email: josemarcofarias@hotmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	Engenheira Tiekô Arabori Yamamoto Matrícula: 3000092 Cargo/Lotação: Engenheiro/Diretoria de Infraestrutura Urbana/SMOP Email: tieko.yamamoto@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0708/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 112.255/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 97.531.702/0001-33, REPRESENTADA PELA Sra. ZAIDE MARIA NECKEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 20 DE SETEMBRO DE 2025 a 20 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. PARECER JURÍDICO Nº 0545/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 57, II DA LEI Nº 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 030549/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL Nº 144348/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JULIANA CHQUITO PALHARES.

CONTRATADA: WA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.238.496/0001-00, REPRESENTADA POR WELLINGTON REINALDO NABUCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL (AIS):

1.1.1. SUPRESSÃO QUANTITATIVA, CONSISTENTE EM SUPRIMIR 20,38% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

1.1.2. ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 6º DA FONTE DE RECURSOS:

ONDE SE LE:

Órgão	32 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil
-------	---

Unidade Gestora	101 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil 601 – Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Projeto Atividade:	2005 – Apoio Administrativo Ações de Informática 2063 – Integrado de Cidadania – Man. Das Ações do Fundo de Defesa do Consumidor
Elemento Despesa:	3.390.40
Fontes:	0189,0289 e 1.500

LEIA – SE:

Órgão:	32 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Gestora:	101 - Secretaria Municipal de Ordem Pública 601 – Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Projeto Atividade:	2005 e 2063
Elemento Despesa:	3.390.40
Fontes:	0189,0289 e 1.500

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. COM A(S) ALTERAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE R\$ 106.663,20 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: PARECER JURÍDICO Nº 0722/PCP/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 124, I e 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 384/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156145/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME – EPP, CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR RAPHAEL DOS SANTOS RONDON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR	TIEKO ARABORI YAMAMOTO Matrícula: 3000091
FISCAL	HERNANI PERES FRANCO Matrícula:4928371
SUPLENTE	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299

LEIA-SE:

GESTOR	HENRIQUE RAMOS DE OLIVIERA Matrícula: 4933175
FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299
SUPLENTE	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA Matrícula: 4928799

1.2 AS ALTERAÇÕES EM EPÍGRAFE TERÃO SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA SMINFRA.

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156105/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME – EPP, CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR RAPHAEL DOS SANTOS RONDON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR	TIEKO ARABORI YAMAMOTO Matrícula: 3000091
FISCAL	HENRIQUE RAMOS DE OLIVIERA Matrícula: 4933175
SUPLENTE	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299

LEIA-SE:

GESTOR	HENRIQUE RAMOS DE OLIVIERA Matrícula: 4933175
FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299
SUPLENTE	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA Matrícula: 4928799

1.2 AS ALTERAÇÕES EM EPÍGRAFE TERÃO SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA SMINFRA.

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 303/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156.077/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME - EPP, CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR RAPHAEL DOS SANTOS RONDON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	TIEKO ARABORI YAMAMOTO Matrícula: 3000092 Cargo: Engenheira E-Mail: Yamamoto@Cuiaba.Mt.Gov.Br
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Cargo: Diretor de Logística Matrícula: 4933175 E-mail: Henrique.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299 Cargo: Coordenador de Transporte e Pátio E-mail: diegorochal44@gmail.com

LEIA SE:

GESTOR DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 4933175
FISCAL DE CONTRATO	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299
SUPLENTE DO FISCAL	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA Matrícula: 4928799

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2022/PMC

ORIGEM: ADESAO Nº 162/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156.026/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 73.822.058/0001-94, REPRESENTADA POR ANDRÉ LUIZ RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	MATEUS SILVA ALVES Cargo: Secretário Adjunto de Obras Matrícula: 4928207 E-mail: mateus.silva@cuiaba.mt.g ov.br
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Cargo: Diretor de Logística Matrícula: 4933175 E-mail: Henrique.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Matrícula: 4928299 Cargo: Coordenador de Transporte e Pátio E-mail: diegorochal44@gmail.com

LEIA SE:

GESTOR DE CONTRATO	DE HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA; Matrícula: 4933175
FISCAL DE CONTRATO	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA; Matrícula: 4928799
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA; Matrícula: 4928299

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 154.530/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.519.998/0001-45, REPRESENTADA POR VALTER FACHETI TORRES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	MATEUS SILVA ALVES Cargo: Secretário Adjunto de Obras Matrícula: 4928207 E-mail: mateus.silva@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Cargo: Diretor de Logística Matrícula: 4933175 E-mail: Henrique.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA Cargo: Coordenador de Transporte e Pátio Matrícula: 4928299 E-mail: jozan.rocha@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:



GESTOR DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 4933175
FISCAL DE CONTRATO	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA Matrícula: 4928299
SUPLENTE DO FISCAL	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA Matrícula: 4928799

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2025/PMC

ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155541/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: ULTRAMIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.652.938/0001-61, REPRESENTADA POR ANILDO GONÇALO COELHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSO.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA/ AÇÃO – 1000

NATUREZA DA DESPESA – 449051

FONTE 015000000000.

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA/ AÇÃO – 1000/1019

NATUREZA DA DESPESA – 449051

FONTE 015000000000/01754000000000

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 181/2025/SMS

Dispõe sobre a revogação expressa do Ato Normativo Nº 001/2025/SAAFIH/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica expressamente revogado Ato Normativo Nº 001/2025/SAAFIH/SMS, publicado na data 03 de setembro de 2025, que "institui a Comissão Farmácia e Terapêutica Permanente (CFTP)", desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA nº 015/2025/DAC/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 330/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	CNPJ: 10.452.774/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 13.505,00 (treze mil, quinhentos e cinco reais)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 016/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº **0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 328/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
PHATRON INFORMÁTICA	CNPJ: 40.384.733/0001-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 6.10,00 (seis mil e cem reais)	
GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828

E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 017/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº **0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025**.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 331/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 33.839,15 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSA DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 018/2025/DAC/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que

regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 329/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 40.131.959/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**



Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 019/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 332/2025/PMC		VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA		CNPJ: 32.311.246/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS		
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
VALOR GLOBAL: R\$ 237.491,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)		
GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS	
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	
MATRICULA:	4876828	
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com	
FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS	
NOME:	ZEUDA NETO VIANA	

MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 020/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:



CONTRATO Nº 333/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	CNPJ: 41.230.162/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.022.083,15 (dois milhões, vinte e dois mil, oitenta e três reais e quinze centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 021/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 334/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 10.317.320/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 259.471,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.



DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 022/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 335/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.011.753/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.070,10 (cinquenta e cinco mil, setenta reais e dez centavos)

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	Bertone Gabriel Moraes da Silva
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	Zeuda Neto Viana
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	Paulo Roberto Alves
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 023/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 336/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 01.866.388/0001-70



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 524.238,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 024/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 337/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	CNPJ: 61.418.042/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.866,80 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)



PORTARIA nº 025/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº **0082/NAQH/HPSMC/SMS/2025**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.060351/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 338/2025/PMC	VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento do contrato.
DEPOSITO DO MEDICO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	CNPJ: 40.558.366/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais, equipamentos hospitalares, mobiliários e insumos permanentes e de consumo, destinados à estruturação e funcionamento do Centro Médico Infantil, a fim de assegurar condições adequadas para o atendimento integral e contínuo da população pediátrica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL: R\$ 31.335,71 (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA
MATRICULA:	4876828
E-MAIL:	bertonegabriel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR/SMS
NOME:	ZEUDA NETO VIANA
MATRICULA:	4932128
E-MAIL:	zeuda.viana@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CDMIC/SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790

E-MAIL:	pauloodonto_pa@hotmail.com
---------	----------------------------

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 196/DGP/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.144556/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Diretoria de Gestão Pessoas, situada a Rua General Anibal da Mata, n. 139, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP n. 78032-005, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.**

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	1589869	SONIA PEREIRA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 179/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que



dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI nº 881/2025/DPOS/SMS**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.153871/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 111/2021/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
TK ELEVADORES BRASIL S.A	CNPJ: 90.347.840/0015-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação e assistência técnica de elevador de passageiros a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua General Aníbal da Matta 139 – Duque de Caxias I, conforme Termo de Referência e seus anexos.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 15.817,92 (quinze mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA: OBRAS/SMS
NOME:	Diogo Lima Braga do Nascimento
MATRICULA:	4935174
E-MAIL:	diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA: OBRAS/SMS
NOME:	Thalita Fernanda Barbosa Juiz
MATRICULA:	4934870
E-MAIL:	thalitabjuiz@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA: OBRAS/SMS
NOME:	Flávio Fernando da Costa
MATRICULA:	4915073
E-MAIL:	flaviofernandocosta@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 208/DGP/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal

nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.154072/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 14/01/2026, do (a) Servidor (a) **MAILDES VIEIRA DE BARROS**, Matrícula: 4006399, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT 29 de outubro de 2025

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA nº 010/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. nº 881/DPOS/SMS/2025**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.149766/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 268/2021/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ: 17.121.777/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de cabeamento estruturado de rede lógica (voz/dados) e telefonia, compreendendo o fornecimento de materiais, conforme especificações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, conforme as especificações constantes no termo de referência.	



VALOR GLOBAL: R\$ 2.047.545,00 (dois milhões e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

GESTOR(A) DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME:	JOZUEL EMILIO DA SILVA
MATRICULA:	4038412
E-MAIL:	jozuel.silva100@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
MATRICULA:	1000263
E-MAIL:	joseluzcastrorangel@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME:	JHONY ERLEY PERES FONTANA
MATRICULA:	4934847
E-MAIL:	jhonyperes@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 011/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de

Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 881/DPOS/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.153879/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 022/2023/GISC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	CNPJ: 14.049.599/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 8.770.089,58 (oito milhões e setecentos e setenta mil e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
MATRICULA:	1000263
E-MAIL:	joseluzcastrorangel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME:	BRUNO ANDRADE MARTINS
MATRICULA:	4921684
E-MAIL:	bruno.martins@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME:	JHONY ERLEY PERES FONTANA
MATRICULA:	4934847
E-MAIL:	jhonyperes@hotmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 012/2025/DAC/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na C.I. nº 630/DGP/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.157519/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 029/2023/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
AHARDS SISTEMAS S.A (anteriormente Ahgora sistemas S/A)	CNPJ: 08.202.415/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa para "Instalação de Relógio de Ponto Eletrônico com Leitor Biométrico e Respetivo Software de tratamento de ponto 100% web (Cloud).	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 785.280,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SMS
NOME:	JANAINA RITA DUARTE
MATRICULA:	4922782
E-MAIL:	dgp.sms@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SMS
NOME:	ISAELY BOTELHO RODRIGUES
MATRICULA:	4920633
E-MAIL:	ggf.sms@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SMS
NOME:	KARINA MARTINS COENGA RONDON
MATRICULA:	4933285
E-MAIL:	ggf.sms@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

Procedimento Administrativo

Instrução Normativa

ATO NORMATIVO Nº 002/2025/SAAFIH/SMS/CUIABÁ

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica Permanente (CFTP) e o Núcleo Municipal de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS-Cuiabá), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 094, de 03 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998), a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004), a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, e a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 619/2015, que dispõe sobre a Comissão de Farmácia e Terapêutica como instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar instância técnica e permanente para formulação, avaliação e implementação de políticas relacionadas ao uso racional de medicamentos e à avaliação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica Permanente (CFTP) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, vinculada à Secretaria Adjunta de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares (SAAFIH), com caráter técnico, científico, consultivo e deliberativo.

Art. 2º - A CFTP terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Comitê Executivo: presidência, vice-presidência, secretaria executiva e representação institucional;
- II – Comitê Representativo: representantes do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Profissionais, instituições de ensino e pesquisa, e entidades da sociedade civil;
- III – Comitê Técnico: profissionais da rede municipal e especialistas em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

§1º. As funções e atribuições de cada comitê serão definidas em regimento interno da CFTP.
§2º. A designação nominal dos membros será realizada por meio de portaria específica.

Art. 3º - Compete à CFTP:

- I – Elaborar e manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUPE);
- II – Elaborar e revisar o Guia Farmacoterapêutico (GFT), promovendo sua utilização nas unidades de saúde;
- III – Avaliar solicitações de incorporação, exclusão ou modificação de tecnologias em saúde, considerando evidências científicas, custo-efetividade, segurança e impacto orçamentário;
- IV – Propor protocolos terapêuticos e informes técnicos em articulação com sociedades médicas e entidades de referência;
- V – Acompanhar e apoiar ações de farmacovigilância e tecnovigilância;
- VI – Propor critérios para utilização de medicamentos de alto custo, uso restrito, indicações específicas ou não padronizados;
- VII – Promover atividades de educação permanente relacionadas ao uso racional de medicamentos;
- VIII – Colaborar com outras comissões técnicas (ex.: CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente, Comitês de Ética);
- IX – Estabelecer critérios para submissão de propostas de avaliação de tecnologias, considerando relevância epidemiológica, qualidade da evidência, viabilidade orçamentária e conformidade com protocolos nacionais;
- X – Regulamentar a interação da indústria farmacêutica com a rede municipal, em consonância com normas federais vigentes;
- XI – Deliberar sobre matérias relacionadas à política municipal de medicamentos e tecnologias em saúde.

Art. 4º - Fica instituído o Núcleo Municipal de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS-Cuiabá), vinculado à CFTP, com as seguintes finalidades:

- I – Apoiar a gestão municipal na análise crítica de evidências científicas;
- II – Subsidiar decisões de incorporação, exclusão e monitoramento de tecnologias em saúde;
- III – Promover articulação com a REBRATS, assegurando alinhamento metodológico;
- IV – Estimular a cultura de avaliação baseada em evidências no SUS municipal.

§1º. A composição do NATS-Cuiabá será definida em portaria específica, garantindo equipe multiprofissional com competência técnica em ATS.
§2º. O NATS-Cuiabá apresentará relatórios técnicos à CFTP, para deliberação final.

Art. 5º - A CFTP poderá instituir Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs) para análise de temas específicos, tais como protocolos clínicos, medicamentos de alto custo, tecnologias emergentes, farmacovigilância e tecnovigilância.



§1º. Os GTTs serão compostos por membros da CFTP e, quando necessário, por especialistas externos.
 §2º. Os relatórios dos GTTs deverão ser submetidos ao plenário da CFTP.

Art. 6º - As reuniões da CFTP ocorrerão ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, quando convocadas pela presidência ou pela SAAFIH.

§1º. O quórum deliberativo será de maioria simples dos membros presentes, desde que observado o mínimo de metade mais um dos integrantes.
 §2º. As deliberações deverão ser registradas em ata e arquivadas na SAAFIH.

Art. 7º - As funções desempenhadas pelos integrantes da CFTP não ensejarão remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

CLEYTON EDUARDO SILVA

Secretário Adjunto de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares-SAAFIH

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
 (assinado eletronicamente)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
 (assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº175/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Reativar a unidade educacional **Creche Municipal Ilza Terezinha Piccoli** para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º Definir o novo endereço para o funcionamento da Creche Municipal Ilza Terezinha Piccoli Pagot a partir de 02/01/2026:

Endereço Rua Piauí nº1041, Bairro Alvorada, CEP 78048-503

Artigo 3º Determinar que as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer executem as ações legais necessárias para regularizar o funcionamento e atendimento da referida unidade em novo endereço, conforme as exigências legais do Conselho Municipal de Educação;

Artigo 4º esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº176/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de Diretor(a) da Creche Municipal Ilza Terezinha Piccoli Pagot, o (a) servidora **Wilza Aparecida Carvalho do Espírito Santo**, matrícula **4919784**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 157/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores efetivos abaixo relacionados e lotados em unidades de Ensino da Rede Municipal para desempenhar suas funções em outras SEDE da Secretaria Municipal de Educação, para regularização da vida funcional.

EMEB	NOME	CPF	CARGO	C.H	MATRICULA	LOCAL	PERIODO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA	296.861.028-76	TMIE	30	4874310	CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	04/11/2025 A 31/12/2025
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENSINO	SANDRA FERREIRA DE MORAIS	008.253.251-61	TMIE	30	4873897	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/07/2025 A 31/12/2025
CEIC SANTA INÊS - POÇÃO	JANE ALVES DA SILVA	000.972.791-45	TMIE	30	4909572	COORDENADORIA TEC DE GESTÃO DE PESSOAS	02/06/2025 A 31/12/2025
EMEB PROF.ª ELZA LUIZA ESTEVES	VANESSA PEREIRA DE LIMA	038.462.251-85	TMIE	30	4875128	COORDENADORIA TEC DE GESTÃO DE PESSOAS	11/06/2025 A 31/12/2025
EMEB FRANCISCO PEDROSO DA SILVA	LAURA CRISTINA DE ARRUDA QUEIROZ	726.791.581-72	PROF	20	4908197	COORDENADORIA TEC DE GESTÃO DE PESSOAS	11/09/2025 A 31/12/2025
EMEB PROF.ª ALZIRA VALLADARES	ROHAMA VEZETIV ARRUDA	017.808.491-33	PROF	20	4874591	COORDENADORIA TEC DE GESTÃO DE PESSOAS E CARREIRAS	20/10/2025 A 31/12/2025
EMEB MADRE MARTA CERUTTI	ELIZANA DE OLIVEIRA DANTAS	026.349.791-77	TMIE	30	4909331	BIBLIOTECA SABER COM SABOR	29/09/2025 A 31/12/2025
EMEB JOSÉ TORQUATO DA SILVA	RUBNEY DOUGLAS CANTE DE SOUSA	746.582.042-15	PROF	20	4874075	COORDENADORIA TEC ADMINISTRATIVA E PATRIMONIO	03/06/2025 A 31/12/2025
EMEB DR. FÁBIO FIRMINO LEITE	SERGIO LUIZ SALES ZANELATO	684.345.108-04	PROF	20	2575559	COORDENADORIA TEC ADMINISTRATIVA E PATRIMONIO	06/06/2025 A 27/05/2025
EMEB CELINA FIALHO BEZERRA	ESTEVAO APARECIDO RIBEIRO	008.556.751-52	PROF	20	4908203	COORDENADORIA TEC ADMINISTRATIVA E PATRIMONIO	20/08/2025 A 31/12/2025
CEIC PROF.ª RAFAEL RUEDA	ANTONIO DIVINO SANTANA JUNIOR	835.380.891-91	TDI	30	4907500	COORDENADORIA TEC ADMINISTRATIVA E PATRIMONIO	03/09/2025 A 31/12/2025
EMEB PROF.ª MARIA DIMPINA LOBO DUARTE	BREENDHON HUGO MENEZES	062.100.161-97	TMIE	30	4905737	COORDENADORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	07/07/2025 A 31/12/2025
CEIC SÃO MATEUS	ANDREA DE OLIVEIRA ANDRADE	005.915.691-08	TDI	30	4899067	ASSESSORIA JURÍDICA	03/06/2025 A 31/12/2025
CEIC MARIA DE FIGUEIREDO NUNES	NADJA NELLY CARVALHO DA COSTA	010.157.981-01	TDI	30	4900601	ASSESSORIA JURÍDICA	01/07/2025 A 31/12/2025
EMEB FRANCISCA FIGUEIREDO	GUILHERME MOREIRA SILVA MARTINS MONTANHA	052.934.491-25	TAE	30	4909771	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	12/06/2025 A 31/12/2025
CMEI ENGENHEIRO OSCAR AMELITO	MARCOS MARCELO DOS SANTOS	017.435.471-10	TMIE	30	4873870	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	16/06/2025 A 31/12/2025
CEIC MACÁRIA MILITONA DE SANTANA	FRANCINNE BUENO DA SILVA	752.399.061-49	TMIE	30	4905269	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	10/07/2025 A 31/12/2025
CMEI PROF ADY DE FIGUEIREDO MATTOS	ELISABETH SANGALETI	487.364.651-00	PROF	20	4850367	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	25/08/2025 A 31/12/2025
CEIC JOSE GABRIEL DA COSTA	ALAN SOARES FERREIRA	044.453.541-12	TMIE	30	4874414	COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES	04/07/2025 A 31/12/2025
EMEB CARLOS MALDONADO	PAULO HENRIQUE REZENDE DE MORAES	030.112.341-16	TMIE	30	4874140	COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES	05/08/2025 A 31/12/2025
CEIC COLOMBA CACÉLIA LOMBARDI DORILEO	JHUCYRLLENE CAMPOS DOS SANTOS	710.937.881-00	TDI	30	4907910	COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES	10/07/2025 A 31/12/2025
EMEB OSMAR JOSE DO CARMO CABRAL	LUCENIL RONDON MALHEIROS	898.357.001-68	TNE	30	4874958	COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES	28/10/2025 A 31/12/2025
CEIC MACÁRIA MILITONA DE SANTANA	FRANCINNE BUENO DA SILVA	752.399.061-49	TMIE	30	4905269	COORDENADORIA TÉCNICA DE ENSINO	10/07/2025 A 31/12/2025
EMEB PROF.ª GRACILDES MELO DANTAS	DANIELY MARIA BENETOLLI CAMARGO	048.962.231-36	PROF	20	4908988	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	27/08/2025 A 31/12/2025
EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILEO	BEATRIZ MADALENA DE SOUZA	569.207.411-72	TNE	30	2965077	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	27/08/2025 A 31/12/2025
EMEB PROF.ª MARIA AMBRÓSIO POMMOT	LAURA YULE DE ALENCAR ALCANTARA	018.126.401-37	PROF	20	4908204	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	04/08/2025 A 31/12/2025



EMEB MAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON	ANDREA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA COSTA	149.140.818-90	PROF	20	4899107	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	04/08/2025 A 31/12/2025
EMEB PROFª FRANCISCA FIGUEIREDO	JYEMESON PETRICK SILVA DE ARAUJO	052.041.711-93	PROF	20	4899576	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/09/2025 A 14/09/2025
EMEB GLAUCIA MARIA BORGES GARCIA	ANDREA NEGRISOLI DA SILVEIRA	571.798.831-15	PROF	20	4022066	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/01/2025 A 06/08/2025
CEIC LAIS AMICUCCI SOARES MARTINS	CLEUDIVANIA JEREMIAS FERREIRA	082.523.989-36	TDI	30	4922768	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	24/06/2025 A 22/10/2025
EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILEO	ROSANGELA AREDDES RODRIGUES	545.014.071-15	PROF	20	4908209	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	08/09/2025 A 31/12/2025
EMEB MAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON	GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU	899.780.481-20	PROF	20	4875176	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	22/10/2025 A 31/12/2025
EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO	MARILENE DE SOUZA CARVALHO	361.578.721-87	PROF	20	2966185	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	09/06/2025 A 31/12/2025
EMEB ADELINA PEREIRA VENTURA	ADRIANA CASTRO HERRERO	788.028.811-20	PROF	20	4850314	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	06/06/2025 A 31/12/2025
EMEB SENHORINHA ANA ALVES DE OLIVEIRA	LORANDI FERREIRA DE MORAIS	830.210.271-72	PROF	20	4850222	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	16/06/2025 A 31/12/2025
CRECHE PROFª JOÃO CRISÓSTOMO DE FIGUEIREDO	SANDRA CRISTINA CORREA LINO	544.539.251-15	TDI	30	4031941	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	30/06/2025 A 31/12/2025
EMEB MADRE MARTA CERUTTI	LAURA CECILIA DE TOLEDO BARRIOS	907.780.651-20	PROF	20	4021500	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	01/07/2025 A 31/12/2025
CEIC MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	FÁTIMA ANDRÉA ANTUNES BISSOLI SILVA	910.904.237-72	TDI	30	4849823	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	30/06/2025 a 31/12/2025
EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA	ELIZANGELA ARRUDA MARQUES DE MORAES	849.444.041-15	PROF	20	4899097	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	05/06/2025 a 31/12/2025
EMEB MAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON	LOREDANA PATRICIA ESPIRITO SANTO	024.335.811-33	PROF	20	4908692	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	18/08/2025 A 31/12/2025
EMEB AGOSTINHO SIMPLICIO DE FIGUEIREDO	KEVIN MENDES DE PADUA	064.329.299-38	PROF	20	4899474	COORDENADORIA TECNICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA	15/09/2025 A 31/12/2025
CEIC MARIA EUNICE	IGOR DE MELLO ESPINDOLA	112.763.487-97	TDI	30	4899312	CENTRO DE FORMAÇÃO ESCOLA CUIABANA	25/07/2025 A 31/12/2025
CEIC LUCILA FERREIRA FORTES	MARIA GERILANIA LOPES DOS SANTOS SILVA	998.139.801-25	TDI	30	4899496	COORDENADORIA DE GESTAO E LEGISLAÇÃO	19/05/2025 A 31/12/2025
EMEB SENHORINHA ANA ALVES DE OLIVEIRA	FABIANA TIBOLA	710.713.001-30	TNE	30	4885028	COORDENADORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30/07/2025 A 31/12/2025
EMEB DR. ORLANDO NIGRO	IDETE GARCIA DE MATTOS MARTINES	274.902.621-00	TMIE	30	4909416	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/ CENTRO DE DOCUMENTO	06/11/2025 A 31/12/2025
CEIC COLOMBA CAÇELIA LOMBARDI DORILEO	THAIZI DO CARMO NARDI	058.542.221-40	TDI	30	4899893	DIRETORIA FINANCEIRA	10/11/2025 A 31/12/2025
CEIC NAIDES RODRIGUES RIBEIRO	MARIO ULHOA PYLES NETO	043.673.921-63	TMIE	30	4875126	CPP/CPODE	26/09/2025 A 31/12/2025
EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	SONIA SOARES MENDES ORTIZ	698.148.561-34	TAE	30	4908065	GABINETE SECRETARIA ADJ DE GESTAO ADMINISTRATIVA	12/03/2025 A 31/12/2025
CEIC MARIA LIGIA BORGES GARCIA	VALQUIRIA DE SOUZA SILVA GOMES	990.761.791-15	TMIE	30	4874995	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	10/07/2025 A 31/12/2025
CEIC ESPAÇO LIVRE	MARINALVA XAVIER DA SILVA	689.050.841-68	TDI	30	4853918	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/08/2025 A 31/12/2025
CEIC ESPAÇO LIVRE	SUELEN PAULA DA SILVA BORGES	035.580.301-17	TDI	30	4900173	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/09/2025 A 31/12/2025
EMEB MADRE MARTA CERUTTI	SANDRA SOARES MENDES	673.175.881-72	TNE	30	4874200	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	01/07/2025 A 31/12/2025
CEIC MONSERAT ISMENIA DE MORAES	CELIA SILVIA FERREIRA MOJURA	772.399.111-87	TDI	30	4913387	DIRETORIA GERAL DE REDES	10/10/2025 A 31/12/2025
EMEB PROF. FRANCISVAL DE BRITO	ANDREIA CRISTINA XAVIER DE FREITAS	580.917.421-34	PROF	20	4908120	DIRETORIA GERAL DE REDES	24/10/2025 A 31/12/2025
EMEB PROFª ALZIRA VALLADARES	ROBSON FERREIRA DA SILVA CARVALHO	844.416.311-20	PROF	20	4908965	DIRETORIA GERAL DE REDES	10/11/2025 A 31/12/2025
CEIC ESPAÇO LIVRE	SANDRA VIEIRA TAVARES DE MORAES	009.747.861-01	TDI	30	4027648	DIRETORIA GERAL DE REDES	13/11/2025 A

CEIC RENISEA GUILHERMETTE BARUA	ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES	514.201.711-00	TDI	30	4907549	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	09/10/2025 A 31/12/2025
CMEI PROF ALIANE FATIMA RODRIGUES MONTEIRO	ALESSANDRA CRISTINA PERROT FRANCO	771.077.801-15	TDI	30	4849692	COORDENADORIA TECNICA DE PAGAMENTO E BENEFICIO	29/10/2025 A 31/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 158/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores efetivos abaixo relacionados e lotados em unidades de Ensino da Rede Municipal para desempenhar suas funções em outras UNIDADES da Secretaria Municipal de Educação, para regularização da vida funcional.

EMEB	NOME	CPF	CARGO	C.H.	MATRICULA	LOCAL	PERIODO
EMEB IRMÁ MARIA BETTY SOUZA PIRES	GUILHERME DE CAMPOS BORGES	627.435.891-91	TMIE	30	4874358	CEIC SANTA INES POÇÃO	04/06/2025 A 19/12/2025
EMEB PROFª EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA	NAIANE GAJO SILVA	016.498.531-06	TMD	30	4909772	EMEB JOAREZ SODRE	05/06/2025 A 19/12/2025
EMEB JESCELENO JOSÉ REINNERS	UGOLINA CEZARIA DA CRUZ	329.140.241-34	TMIE	30	2975868	CEIC LUCILA FORTES	09/06/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF. ZEFERINO LEITE DE OLIVEIRA	MARCELA GARCIA BORGES DE ARAUJO	001.262.561-28	PROF	20	4907352	EMEB CELINA FIALHO	05/06/2025 A 19/12/2025
EMEB PROFª TEREZA LOBO	ELIANA SEBASTIANA TENUTES SILVA	376.363.161-53	PROF	20	4850285	EMEB FRANCISVAL DE BRITO	16/06/2025 A 19/12/2025
EMEB PROFª BENEDITA XAVIER RODRIGUES	LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	024.878.721-79	PROF	20	4908190	EMEB FRANCISCA DE FIGUEIREDO	02/06/2025 A 19/12/2025
EMEB DEP ULISSÉS SILVEIRA GUIMARAES	DIVINO MARQUES PEREIRA DA SILVA	503.099.781-49	PROF	20	4022577	EMEB ULISSÉS GUIMARAES	02/06/2025 A 19/12/2025
EMEB JESCELENO JOSÉ REINNERS	DIVINO MARQUES PEREIRA DA SILVA	503.099.781-49	PROF	20	4899908	EMEB ULISSÉS GUIMARAES	02/06/2025 A 19/12/2025
EMEB PROFª UDENEY GONÇALVES DE AMORIM	GISLENE GOMES CASTRO	383.861.001-68	PROF	20	2965462	COMPLEXO PASSAREDO	23/06/2025 A 19/12/2025
EMEB DEJANI RIBEIRO DE CAMPOS	LORRAINE ROSSMANN GONCALVES	011.793.961-70	PROF	20	4907348	EMEB FIRMO JOSE RODRIGUES	30/06/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	SILVIA MARIA DOS SANTOS STERLING	514.501.431-72	PROF	20	2968768	EMEB OCTAYDE JORGE DA SILVA	27/06/2025 A 19/12/2025
EMEB DR. FÁBIO FIRMINO LEITE	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	105.174.801-15	PROF	20	2966222	EMEB ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO	26/06/2025 A 19/12/2025
EMEB DR. FÁBIO FIRMINO LEITE	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	105.174.801-15	PROF	20	4850349	EMEB ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO	26/06/2025 A 19/12/2025
CMEI PAULO ROMAN FERRAZ SANTOS	IZA THAIS DA CRUZ SIQUEIRA	033.783.841-07	TDI	30	4899361	CEIC SILVA FREIRE	21/07/2025 A 19/12/2025
CMEI - REGINA PIA PADILLA DE BOBON NEVES	SERGIANI SAMPAIO	005.902.671-59	TMIE	30	4874687	EMEB CELINA FIALHO	21/07/2025 A 19/12/2025
CMEI - REGINA PIA PADILLA DE BOBON NEVES	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	031.143.061-95	TDI	30	4899696	EMEB AUGUSTO MARIO	21/07/2025 A 19/12/2025
CMEI - REGINA PIA PADILLA DE BOBON NEVES	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	031.143.061-95	PROF	20	4908967	EMEB AUGUSTO MARIO	21/07/2025 A 19/12/2025
CMEI REGINA PIA	DAIZA MARINA BORGES CARVALHO	018.247.761-44	TDI	30	4913343	CEIC JOSÉ LUIS BORGES GARCIA	21/07/2025 A 19/12/2025
EMEB FRANCISCA FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS	REGIANE GOULART MARANHÃO DA SILVA	065.723.569-57	PROF	20	4874367	EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO	21/07/2025 A 19/12/2025
EMEB FRANCISCA FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS	REGIANE GOULART MARANHÃO DA SILVA	065.723.569-57	PROF	20	4899409	EMEB TEREZA LOBO	21/07/2025 A 19/12/2025



EMEB DEJANI RIBEIRO DE CAMPOS	GRAZIELLI ALVES DO C. SILVA ALBUQUERQUE	698.365.151-00	PROF	20	4907196	CMEI REGINA PIA	01/08/2025 A 19/12/2025
EMEB MARIA ELAZIR CORREA FIGUEIREDO	VIVIANE FURTADO GOMES	015.616.481-75	PROF	20	4902534	EMEB AGOSTINHO SIMPLICIO	06/08/2025 A 19/12/2025
CEIC SILVA FREIRE	ELIZANGELA MONTEIRO DORILEO	697.824.151-20	TNE	30	4912968	EMEB EUGENIA PEREIRA DE MELO	11/08/2025 A 19/12/2025
CMEI PAULO ROMAN FERRAZ SANTOS	BENEDITA ALESSANDRA DA CRUZ MAGALHAES	654.471.401-10	TDI	30	4907732	CMEI MARIA CONCEIÇÃO	07/08/2025 A 19/12/2025
BIBLIOTECA ITINERANTE SABER COM SABOR	ATHALIS BORDALHO REAL	460.272.971-15	TMIE	30	2965018	EMEB RANULPHO PAES DE BARROS	11/08/2025 A 19/12/2025
EMEB SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER	EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	384.198.741-91	TMIE	30	2965260	EMEB DEJANI RIBEIRO CAMPOS	15/08/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	JOCILENE JOSE LEMES	796.799.601-10	TNE	30	2976108	EMEB SANTA CECILIA	25/08/2025 A 19/12/2025
CEIC PLÁCIDO FLAVIANO CURVO FILHO	ROSANGELA GOMES LOPES	503.682.141-68	TDI	30	4899675	CEIC SANTA INES POÇAO	22/08/2025 A 19/12/2025
EMEB SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER	JOAO PEDRO AMORIM FRANCESCHI	046.205.031-93	PROF	20	4902520	EMEB DARCY RIBEIRO	19/08/2025 A 19/12/2025
EMEB DEP ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	ELAINE APARECIDA BERNARDO	007.961.121-42	PROF	20	4908899	EMEB SENHORINHA ANA ALVES	25/08/2025 A 19/12/2025
EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	667.885.871-91	PROF	20	4038569	CMEI MARIA CONCEIÇÃO	26/08/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF LENINE DE CAMPOS POVOAS	PETERSON DE OLIVEIRA ROSA	688.247.931-34	PROF	20	4022733	EMEB GLAUCIA MARIA BORGES	01/09/2025 A 19/12/2025
EMEB DR. ORLANDO NIGRO	IDETE GARCIA DE MATTOS MARTINES	274.902.621-00	TMIE	30	4909416	EMEB MARECHAL CANDIDO RONDON	29/08/2025 A 05/11/2025
EMEB PROF.º FILOGÔNIO CORREA	MONICA REGINA DOS SANTOS	432.862.081-91	PROF	20	4899569	EMEB SANTA CECILIA	01/09/2025 A 19/12/2025
CEIC CAIC ELDRADO	NELZA LUCY PEREIRA LEITE	802.016.521-53	TDI	30	4907780	CEIC SANTA INES POÇAO	20/08/2025 A 19/12/2025
CEIC - ROSANGELA CAMPOS	NERLY MARIA DE CAMPOS CRUZ	594.579.021-49	TDI	30	4907599	CEIC SANTA INES POÇAO	20/08/2025 A 19/12/2025
CEIC NASLA JOAQUIM ASCHAR	FERNANDA CRISTINA VICENTE LEITE	037.357.311-12	TDI	30	4919462	CEIC SANTA INES POÇAO	20/08/2025 A 19/12/2025
EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	LUCILENE COLUNA PEREIRA	913.970.141-72	TMIE	30	4907462	CEIC JOSEFA CATARINA	02/09/2025 A 19/12/2025
EMEB DR. ORLANDO NIGRO	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	009.503.612-16	PROF	20	4907381	EMEB RANULPHO PAES DE BARROS	08/09/2025 A 19/12/2025
CEIC - ROSANGELA CAMPOS	TANIA ROSA MACHADO	866.895.761-91	TDI	30	2974354	CEIC JOSEFA PARENTE	08/09/2025 A 19/12/2025
CEIC JOSE GABRIEL DA COSTA	CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	841.922.161-91	TDI	30	4907893	CEIC SAO FRANCISCO DE ASSIS	24/09/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF.º GRACILDES MELO DANTAS	MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	544.216.401-15	TMD	30	2965062	EMEBEC HILDA CAETANO DE OLIVEIRA	25/09/2025 A 19/12/2025
CMEI GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	MARCIA COSTA RUFINO	783.746.421-49	TNE	30	4909312	CEIC RAFAEL RUEDA	18/09/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF.º UDENY GONÇALVES DE AMORIM	DEIZE NUNES DE SIQUEIRA HUBNER	340.134.231-20	PROF	20	4852307	EMEB OSMAR CABRAL	01/10/2025 A 19/12/2025
CEIC ALE GUILHERME ARFUX DA COSTA RIBEIRO	CLAUDINEY MARIA DE SIQUEIRA	537.291.701-63	TDI	30	4031802	EMEBEC UDENY GONÇALVES DE AMORIM	29/09/2025 A 19/12/2025
CEIC MACÁRIA MILITONA DE SANTANA	LENIR MARIA FERREIRA	688.181.811-49	TMIE	30	4874520	CEIC MARIA EUNICE	03/10/2025 A 19/12/2025
CEIC SANTA INÉS -POÇÃO	GABRIELLA OLIVEIRA NUNES	054.691.261-37	TDI	30	4922271	EMEB BENEDITA XAVIER	13/10/2025 A 19/12/2025
CMEI VEREADOR JÚLIO CEZAR PINHEIRO	NILCE GORGONHA BENITEZ	384.327.811-34	TNE	30	2968927	CMEI LEONEL BRISOLA	13/10/2025 A 19/12/2025
EMEB CONSTANÇA FIGUEIREDO PALMA BEM BEM	RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA	080.182.836-80	TMIE	30	4875242	CMEI DANTE DE OLIVEIRA	13/10/2025 A 19/12/2025
EMEB PROF.ª MARIA DIMPIÑA LOBO DUARTE	FRANCILENE MARIA ASSUNCAO DE SOUZA OLIVEIRA	902.028.051-15	TMIE	30	4874950	EMEB SILVA FREIRE	22/10/2025 A 19/12/2025
EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILEO	ADNA OLIVEIRA MORBECK	030.160.791-51	PROF	20	4900042	EMEB JOSE TORQUATO	21/10/2025 A 19/12/2025
CMEI MANOEL DE BARROS	ISABELY FERNANDA DE AMORIM	032.070.351-75	TMIE	30	4852272	EMEB MARIA ELAZIR CORREA DE FIGUEIREDO	21/10/2025 A 19/12/2025

CEIC TERTULIANA MARIA DE ARRUDA SOUZA	SHISLENE LOANGO ARAUJO	692.045.001-15	TDI	30	2975184	EMEB MARECHAL CANDIDO RONDON	20/10/2025 A 19/12/2025
CEIC TERTULIANA MARIA DE ARRUDA SOUZA	JESSICA SANT ANA PEREIRA KLASENER	018.438.461-36	TDI	30	4899799	EMEB MARECHAL CANDIDO RONDON	20/10/2025 A 19/12/2025
EMEB GLAUCIA MARIA BORGES GARCIA	ANDREA NEGRISOLI DA SILVEIRA	571.798.831-15	PROF	20	4022066	EMEB SANTA CECILIA	06/08/2025 A 19/12/2025
EMEB SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER	BERNADETE FLORENTINA DE LARA	551.855.841-49	PROF	20	2966099	EMEB NOVO RENASCER	03/11/2025 A 19/12/2025
EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILEO	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	545.014.071-15	PROF	20	4908209	EMEB AGOSTINHO SIMPLICIO	25/09/2025 A 19/12/2025
CEIC COLOMBA CACELIA LOMBARDO DORILEO	JANETE APARECIDA PASTORE	362.344.191-00	TDI	30	2974355	EMEB CARLOS REYES MALDONADO	06/11/2025 A 19/12/2025
CMEI VEREADOR JÚLIO CEZAR PINHEIRO	ENEIDA GENUZA DE MORAES	783.253.231-91	TDI	30	4031781	CMEI ANTONIO BATISTA	10/11/2025 A 19/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 159/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação do seridor efetivo **LAURA CONCEIÇÃO DE ARRUDA**, matrícula **4852255**, indicada para desempenhar suas funções na Unidade Emeb Agostinho Simplicio/Secretaria Municipal de Educação pela portaria nº641/2025/GS/SME, a partir de 11 de Novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 160/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação do seridor efetivo **MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula **4919212**, indicada para desempenhar suas funções na Unidade EMEB Maria Eunice Duarte de Barros/Secretaria Municipal de Educação pela portaria nº641/2025/GS/SME, a partir de 21 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 161/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação do seridor efetivo **ANDREA BEZERRA NOVAES**, matrícula **4031838**, indicada para desempenhar suas funções na Sede/Secretaria Municipal de Educação pela portaria nº640/2025/GS/SME, a partir de 21 de Outubro



de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 138/2025/GS/SMECEL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº555 de 19/02/2025; considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº220/2010 e Considerando a Portaria Nº46/2025/GS/SMECEL;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os Professores de Língua Inglesa da rede municipal de educação, para atribuição de classes e/ou aulas no dia 25/11/2025 às 08:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Diogo Domingos Ferreira, 292. Bairro Bandeirantes, Cuiabá- MT;

§1º Os professores, citados no caput, não atribuirão nas unidades educacionais no dia 24/11/2025.

Artigo 2º - O profissional, que não comparecer no dia dessa convocação ou não atribuir classes e/ou aulas, terá seu subsídio bloqueado e responderá aos preceitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Procedimento Administrativo

Extrato

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022/SADHPD**

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSOCIAL.

CNPJ Nº 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Resgatando Cidadania. CNPJ Nº 11.072.427/0001-11.

OBJETO: Incrementar 30% ao valor global do repasse municipal (fonte 1500) ao Termo de Colaboração nº 005/2022/SADHPD.

Data da Assinatura: 19/11/2025

Assinam: A Sr.ª. **Hélida Vilela de Oliveira** – CPF: 581.xxx.xxx-58, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - **CONCEDENTE**.

Ao Sr. **Pedro Canisio Schroeder** - CPF: 341.XXX.XXX-44 - Associação Resgatando Cidadania - **CONVENENTE**.

(Assinatura Digital)

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

**EXTRATO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 005/2025 – SMSOCIAL/CMDCA**

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial).

CNPJ Nº 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Obras Kolping Morada da Serra

CNPJ Nº. 02.559.110/0001-13.

OBJETO: Modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2025/SMSOCIAL, visando a readequação do Plano de Trabalho Original, mais especificamente na alteração da Conta Bancária Ofício nº 20/2025, e mudança do local da realização do Projeto Ofício 21/2025, sem alteração do valor global final e de desembolso dos repasses.

Data da Assinatura: 12/11/2025

Assinam: A Sra. **Hélida Vilela de Oliveira** - CPF: 581.xxx.xxx-58, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - **CONCEDENTE**.

O Sr. **Aladim Leodenis Loureiro** - CPF: nº nº 796.xxx.xxx-15, Obras Kolping Morada da Serra - **CONVENENTE**.

(Assinatura Digital)

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 036/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais por meio da Lei Complementar nº. 476 de dezembro de 2019 no Artigo 16;

Considerando a necessidade de cumprir a Orientação Técnica nº 02/2021, que estabelece a excepcionalidade de outro servidor a ser designado por meio de Portaria específica do Titular da Unidade Gestora para a condução de veículo oficial, sempre com a habilitação necessária;

Considerando as regras estabelecidas na **Orientação Técnica nº 02/2021**, referente a condução, guarda e utilização dos veículos oficiais;

Considerando ainda, que estes veículos permanecerão guardados nas garagens residenciais dos condutores por força dos plantões da equipe de comunicação e estarão sob a responsabilidade dos mesmos devidamente autorizados, em função da situação excepcional do trabalho e no interesse da administração pública:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Comunicação e imputá-los a responsabilidade pela guarda dos mesmos, conforme **Orientação Técnica nº 02/2021** e **Termo de responsabilidade assinado pelo condutor**.

Condutor – Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME/ENDEREÇO/TELEFONE	LOTAÇÃO	VEÍCULO	CATEGORIA CNH	VENCIMENTO CNH
RODRIGO DO NASCIMENTO ANANIAS ENDEREÇO: Rua Pimenta Bueno, Nº 338 Bairro: Dom Aquino – Cep: 78015-190 - Cuiabá, Mato Grosso TELEFONE: (65) 9 9205-5032 MATRÍCULA: 4935392	SECOM	CHEVROLET ÔNIX PLACA: RAQ3111 PLACA: RRJ2A66	A/D	20/02/2034
PEDRO MARCOS NEVES COSTA ENDEREÇO: Rua João de Barro, Nº 1006 Bloco 01 Bairro: Jardim Imperial – Cep: 78075-660 - Cuiabá, Mato Grosso TELEFONE: (65) 9 9668-6791 MATRÍCULA: 4935481		GOL PLACA: RRO3I84	A/B	01/09/2032

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2025.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB. SEGP Nº 081/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEMOB.SEGP de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados abaixo:

Contrato **Nº255/2024/PMC, Adesão nº 35/2024, Ata de registro de preço nº 13/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo Nº 015.841/2024** da Empresa **Art Car Veículos Eireli**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos”.

NOMEAR:

GESTOR(A) – **CLEVERSON LEITE DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 4932145**

FISCAL – **JUCILEY AUGUSTO DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 2968972**

FISCAL SUPLENTE – **PAULO CÉSAR MODESTO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 4934099**

Contrato **Nº368/2023/PMC, Adesão nº 110/2023, Ata de registro de preço nº 201/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 51/2022, Processo Administrativo Nº 084.187/2023** da Empresa **Art Car Veículos Eireli**, cujo objeto é “Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de mobilidade urbana SEMOB”.

NOMEAR:

GESTOR(A) – **CLEVERSON LEITE DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 4932145**

FISCAL – **JUCILEY AUGUSTO DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 2968972**

FISCAL SUPLENTE – **PAULO CÉSAR MODESTO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 4934099**

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC Nº. 002/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA E O CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 515. 590/0001-58, sediada na Rua 13 de Junho, 1289, Bairro Porto, Cuiabá – MT, neste ato representando pela Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública Sra. **FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA**, abaixo assinado.

II – CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0004-46, tendo como Representante Legal o Sr. **MOISÉS DE MORAES**, composto pelas empresas **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, (LIDER DO CONSÓRCIO)** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.363.619/0001-96, com sede a Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 426, Vila Maria, São Paulo/SP, Cep: 02118-000, E-mail comercial@serget.com.br, e a empresa **PERKONS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0001-02, com sede na Rua Inajá, 366, Centro, Pinhais/PR, Cep: 83324-050, e-mail comercial@perkons.com.br.

As partes acima nominadas deliberam firmar o presente instrumento na conformidade do que adiante segue esclarecido e pactuado:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação de valores pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Cuiabá – MT relativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá – Mato Grosso (SITC-MT) composto de hardwares softwares, de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá, conforme a Nota fiscal **Nº 176 (SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA) e Nº 11942 (PERKONS S.A.)**, com isso vislumbra a necessidade de contarmos com o presente Indenizatório.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 123.390,33 (cento e vinte e três mil e trezentos e noventa reais e trinta e três centavos), pelos serviços prestados descritos na cláusula primeira.

O valor acima será pago mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, após a conferência das notas fiscais, e assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente instrumento, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, desonerado a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA de qualquer reclamação futura.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no Parágrafo Único do Art. 149 da Lei 14.133/2021 e exigências da Lei Federal nº 4.320/64 arts. 60 a 64, bem como respaldo da Assessoria Jurídica – SEMOB.SEGP.

CLÁUSULA QUINTA-DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para que sejam dirimidas as eventuais pendências do presente instrumento que amigavelmente, não puderem resolver, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CUIABÁ – MT, observando o prazo legal compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário.

Assim sendo, estando as Partes juntas e acordadas, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. E, por assim estarem às partes acordadas, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CUIABÁ - MT

CONTRATANTE

CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO.

CNPJ/MF Nº 03.533.064/0004-46

SR. MOISÉS DE MORAES

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 100/SMInfra/2025

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Artigo Art. 19, inciso V, e nos Artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Sra. **Milena Leite das Neves Pires**, matrícula nº. 4932747, consoante disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, para exercer a função de Fiscal do Contrato a ser firmado com a empresa Construmais Materiais Para Construção Ltda, CNPJ nº. 54.968.146/0001-54, através da adesão carona do item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº. 012/2025/SEPLAG, processo administrativo SIGED nº. 159919/2025.

Art.2º Designar o servidor Sr. **Aldivan Farias Assad**, matrícula nº. 2586135, para exercer a função de Suplente da fiscal do Contrato a ser firmado nos termos do Art. 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.3º Designar a servidora Sra. **Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva**, matrícula nº. 4928235, para exercer a função de Gestora do Contrato a ser firmado nos termos do Art. 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no Art. 35 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e de demais orientações dos entes e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de novembro 2025.



Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura**Procedimento Administrativo****Processo Administrativo****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03533064/0001-46, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-180, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, Sr. **LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA**, abaixo assinado.

II – VETERINÁRIA ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.462.985/0001-63, sediada na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra (Lot VI Ipase), nº 444, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande-MT, CEP 78.125-200, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **PAULO SERGIO STRAGLIOTTO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 458.XXX.XXX-34.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação de valores devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA - SDTA, referente à prestação de serviço de procedimento cirúrgico de urgência a exemplar de Piaçu (*Leporinus macrocephalus*) pertencente ao acervo biológico do Aquário Municipal de Cuiabá Justino Malheiros, conforme autorização administrativa e laudo veterinário, em razão de situação de emergência reconhecida pela administração, com fundamento no art. 37 da CF/88, art. 72 e primeira parte do art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)** pelos serviços prestados descritos na cláusula primeira, conforme comprovado pelo Processo nº 00000.0.114417/2025 e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, PARECER JURÍDICO N.0547/PLC/PGM/2025.

O valor acima será pago em cota única mediante, no valor de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, após conferência da nota fiscal e assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo de ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 37 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura

Unidade: 101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura

Projeto Atividade: 2132 – Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 015000000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente instrumento, importa em total, rasa e irrevogável quitação da cota única devida, relativa à prestação de serviço mencionado na Cláusula Primeira, eximindo o MUNICÍPIO DE CUIABÁ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA - SDTA de qualquer reclamação futura referente ao objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento no art. 37 da CF/88, art. 72 e primeira parte do art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil, bem como respaldo da Procuradoria Geral do Município, através do PARECER JURÍDICO N.0547/PLC/PGM/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para que sejam dirimidas as eventuais pendências do presente instrumento que amigavelmente, não puderem resolver, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA DE CUIABÁ-MT, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário Oficial.

Assim sendo, estando as Partes juntas e acordadas, assinam o presente instrumento,

na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá – MT, 07 de novembro 2025.

LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

ATO GP Nº 2.554/2025

PAULO SERGIO STRAGLIOTTO

Veterinária Anjo da Guarda Ltda

CNPJ nº 32.462.985/0001-63

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF n.º: CPF n.º:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-180, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, Sr. **LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA**, abaixo assinado.

II – J.T. SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.890.364/0001-18, sediada na Rua Duzentos e Catorze, nº 31, Quadra 47, Setor 02, Bairro Tijucal, CEP 78.088-115, em Cuiabá-MT, neste ato representada pela Sr.ª **NADJHANARA THAYS GONCALVES DA MOTA MOURA**, portadora do CPF nº 737.XXX.XXX-15.

As partes acima nominadas deliberam firmar o presente instrumento na conformidade do que adiante segue esclarecido e pactuado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação de valores devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA - SDTA, resultante da **comprovada** prestação de serviço de vigilância noturna com ronda no Aquário Municipal de Cuiabá Justino Malheiros, anexo ao Museu do Rio, devido risco real de dano ao patrimônio público, conforme **autorização** administrativa e relatórios de prestação de serviço, em razão de situação de emergência reconhecida pela administração, com fundamento no art. 37 da CF/88, art. 72 e primeira parte do art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** pelos serviços prestados descritos na cláusula primeira, conforme comprovado pelo Processo nº 00000.0.114066/2025 e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, PARECER JURÍDICO N.0546/PLC/PGM/2025.

O valor acima será pago em 04 (quatro) parcelas, no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cada**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, após a conferência das notas fiscais, cada nota referente a uma parcela, e assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo de ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 37 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura

Unidade: 101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 015000000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente instrumento, importa em total quitação das 04 (quatro) parcelas devidas, relativas à prestação do serviço mencionado na Cláusula Primeira, eximindo o MUNICÍPIO DE CUIABÁ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA de qualquer reclamação futura referente ao objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu **fundamento** no art. 37 da CF/88, art. 72 e primeira parte do art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil, bem como respaldo da Procuradoria Geral do Município, através do PARECER JURÍDICO N.0546/PLC/PGM/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para que sejam dirimidas as eventuais pendências do presente instrumento que amigavelmente, não puderem resolver, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA DE CUIABÁ-MT, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário Oficial.

Assim sendo, estando as Partes juntas e acordadas, assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cuiabá – MT, 07 de novembro 2025.

LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

ATO GP Nº 2.554/2025

NADJHANARA THAYS GONCALVES DA MOTA MOURA

J T Serviços de Terceirização de Pessoal Ltda

CNPJ nº 31.890.364/0001-18

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF n.º: CPF n.º:

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/ECSP

PROCESSO Nº 076506/2025 (SIGED)

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/ECSP de 10 de outubro de 2025 – publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, de 13 de outubro de 2025, na Edição nº 1222, Página 16.

Cuiabá (MT), 24 de novembro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.019.042

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 012/2025, declarando fracassados os lotes **01, 02 e 03**, e adjudicando o **lote 04** em favor da empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52, no valor total de R\$ 1.488,00 (MIL REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 012/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o

objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 012/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de novembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.021.069

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **Item 01, 02, 03, 04 e 06 da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2025**, em favor da empresa **D'HALLS COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 56.005.328/0001-55, no valor total de R\$ 9.562,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**, e o **item 05 da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2025**, em favor da empresa **54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 54.701.381/0001-65, no valor total de R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 013/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 013/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 13 de novembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº 551/2025

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **RICARD CRISTIAN DE OLIVEIRA – matrícula nº 6386**

Fiscal Suplente: **VINICIUS VELASCO DAMBROS – matrícula nº 8373**

CONTRATO Nº 040/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

CONTRATADA: AE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ Nº: 14.923.178/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA E COLABORAÇÃO EM NUVEM (E-MAIL CORPORATIVO, CALENDÁRIO, CONTATOS, DRIVE E VIDEOCONFERÊNCIA), COM 106 CONTAS VINCULADAS AO DOMÍNIO CAMARACUIABA.MT.GOV.BR, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO ASSISTIDA DAS CAIXAS DE E-MAIL, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas



as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 3.º DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 3º da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de Secretário de Comissões Permanentes será titulado por servidor

efetivo ou comissionado, e sua estrutura será regida por funções comissionadas especiais destinadas a servidores do quadro permanente da seguinte forma.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 559/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila da Costa Mizael Martins**, Técnica Legislativa, matrícula 5316, gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 29/12/2025 a 17/01/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 560/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 17651/2025;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de folga compensatória a servidora **Franciele Neves Marcon**, Controlador Interno, matrícula 8201, a ser usufruída nos dias 16,17,18 e 19 de dezembro de 2025, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 da Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 561/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento de dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 17779/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de folga eleitoral ao servidor **Rafael Martine**, Técnico Legislativo, matrícula 5922, que será usufruída no dia 21 de novembro de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;